

Edital

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Freguesia de Amoreira

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos faz público, nos termos do(s) n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **freguesia de Amoreira funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 18-05-2025**, no seguinte local:

LOCAL DE VOTO: *Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira*
Bairro do Jabóé, n.º 15, 2510-440 AMOREIRA OBD

Secção	Tipo	Posto	Eleitores
1	CN	-	do eleitor ADÃO DE OLIVEIRA DA SILVA ao eleitor ZULMIRO CAMARA RAPOSO

Óbidos, 30 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel